



# ESTADO DO CEARÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

### PARECER JURÍDICO.

Apuiarés - CE, 18 de Março de 2020.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA.

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CAMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

Veio a esta Assessoria Jurídica, para análise, o **Processo Administrativo Nº 2020.03.17.01- CAM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR A MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM REFERIDA MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI: PATRIMONIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, GERAÇÃO PARA TRIBUNAL DE CONTA TCE/CE (SIM) ATENDENDO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA DE APUIARÉS.**

Após apreciação, opino pela aprovação da contratação da Empresa **K S DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.587.932/0001-48**, tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos legais, em especial, o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ressalvo que a análise foi elaborada nos estritos termos jurídicos.

#### 1- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A **CAMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, através da Comissão de Licitação, realizou cotação de preços tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR A MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM REFERIDA MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI: PATRIMONIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, GERAÇÃO PARA TRIBUNAL DE CONTA TCE/CE (SIM) ATENDENDO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA DE APUIARÉS.** Após

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará – CEP: 62.630-000  
Email: [camarapuiarés@gmail.com](mailto:camarapuiarés@gmail.com), Telefone: (85) 3356-1105  
CNPJ: 11.822.582/0001-08



## ESTADO DO CEARÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

### 2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Art. 23, inciso II, alínea a: *“para compras e serviços comuns”:*

*a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil);”*

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### 3- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Foi feita a escolha da proposta da Empresa K S DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº.18.587.932/0001-48, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

### 4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base nos preços de mercado apresentados à **CAMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, mediante prévia Pesquisa de Preços efetivada, anexadas nos autos deste Processo.

Ressalte-se que para o caso em tela, o contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho nos termos do caput do Art. 62 da Lei de Licitações.

Diante do exposto, nada tenho a opor à contratação.

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará – CEP: 62.630-000

Email: [camarapuiarés@gmail.com](mailto:camarapuiarés@gmail.com), Telefone: (85) 3356-1105

CNPJ: 11.822.582/0001-08



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

---

É o parecer.

S.M.J.

  
\_\_\_\_\_  
**DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**